INDICAÇÃO Nº 6.836/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) amparar, fomentar e investir na prática esportiva é um dever do Poder Público;

b) aliado a essa informação, há atletas que deixam de seguir seus talentos pela falta de amparo e patrocínio;

c) é perceptível a necessidade de amparar os esportes com o resultado das Olimpíadas do Rio, em 2016:

- na edição olímpica, 77% dos 465 atletas convocados para defender o Brasil eram bolsistas;
- das 19 medalhas conquistadas pelos brasileiros – a maior campanha da história – apenas o ouro do futebol masculino não veio de bolsistas;
- nos Jogos Paralímpicos, o Brasil teve 286 atletas, sendo 90,9% bolsistas;
- foram 72 medalhas conquistadas em 13 esportes diferentes: 14 ouros, 29 pratas e 29 bronzes, além de 99 finais disputadas; todas as medalhas foram conquistadas por atletas que recebiam o apoio financeiro do Ministério do Esporte;

d) são muitos os nomes do esporte baiano que nos deram orgulho: Robson Conceição, Popó, Isaquias Queiroz, Ana Marcela, entre outros;

e) há muitos atletas talentosos baianos que estão prontos para continuar no esporte, porém que lhes faltam o amparo financeiro necessário;

f) o fomento ao esporte estimula os talentos esportivos e promove transformações sociais significativas;

g) além disso, a Lei Orgânica do Município estabelece, no art. 7º, inciso XXIX, que compete ao Município do Salvador promover a prática desportiva;

h) os programas estadual e federal de apoio financeiro aos talentos esportivos ainda não conseguem alcançar um significativo número de atletas e, por isso, muitos estados e municípios brasileiros desenvolveram seus próprios programas de apoio financeiro ao esporte;

i) o investimento em esporte promove a autoestima da população, além de retirar muitas crianças do caminho da criminalidade;

j) o Programa Bolsa Atleta Municipal poderá ser estruturado nos moldes da minuta de Projeto de Lei apensa a este; e outros critérios legais são necessários: valores, geração de vínculo e todas as outras normas para concessão, renovação e desligamento do Programa serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do " Programa Bolsa Atleta Municipal.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário